

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 121/18 - Mens. n.º 27/18 - Autógrafo n.º 83/18 - Proc. n.º 2879/18

Procedimento nº 1061/2008
[Assinatura]
Vanderley Berteli Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

LEI N.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.01	<u>Gestão Administrativa – Saúde</u>
10.122.0201.2.208	<i>Adiantamentos a Servidores</i>
3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.310.0000	Saúde-Geral R\$ 20.000,00
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.302.0201.2.217	<i>Gestão dos Serviços de Saúde</i>
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita
Vínculo 01.310.0000	Saúde-Geral <u>R\$ 100.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ 120.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 121/18 - Mens. n.º 27/18 - Autógrafo n.º 83/18 - Proc. n.º 2879/18 Fl. 02

02.14.00	<u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</u>
02.14.01	<u>Gestão Administrativa – Transportes e Transito</u>
26.782.0205.2.208	<i>Adiantamentos a Servidores</i>
3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.110.0000	Geral. R\$ 26.000,00
	Subtotal..... R\$ 26.000,00

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Gestão Administrativa – Assuntos Internos</u>
04.122.0200.2.208	<i>Adiantamentos a Servidores</i>
3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.110.0000	Geral. R\$ 6.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.110.0000	Geral. R\$ 16.000,00
	Subtotal..... R\$ 22.000,00
	TOTAL GERAL. R\$ 168.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.01	<u>Gestão Administrativa – Saúde</u>
10.122.0201.2.208	<i>Adiantamentos a Servidores</i>
3390.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção
Vínculo 01.310.0000	Saúde-Geral R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 121/18 - Mens. n.º 27/18 - Autógrafo n.º 83/18 - Proc. n.º 2879/18 Fl. 03

02.10.02 **Fundo Municipal de Saúde**
10.303.0201.2.217 **Gestão dos Serviços de Saúde**
3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita
Vínculo 01.310.0000 Saúde-Geral R\$ 100.000,00
Subtotal..... R\$ 120.000,00

02.14.00 **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**
02.14.01 **Gestão Administrativa – Transportes e Transito**
26.782.0205.2.201 **Manutenção da Unidade**
3390.30.00 Material de Consumo
Vínculo 01.110.0000 Geral..... R\$ 26.000,00
Subtotal..... R\$ 26.000,00

02.19.00 **SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS**
02.19.02 **Custeio Geral**
04.122.0200.2.202 **Apoio ao Servidor**
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo 01.110.0000 Geral..... R\$ 22.000,00
Subtotal..... R\$ 22.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 168.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 121/18 - Mens. n.º 27/18 - Autógrafo n.º 83/18 - Proc. n.º 2879/18 Fl. 04

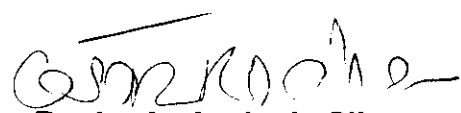
**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 05 de junho de 2018.**



**Israel Scupenaro
Presidente**



**Alécio Maestro Cau
1º Secretário "ad hoc"**



**César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário "ad hoc"**